Fls: Nº 01
Proc. Nº 0015/2022

INDICAÇÃO Nº **015/2022** IND

Dispõe sobre "Autorizar o Poder Executivo Municipal **a celebrar convênios com Organizações da Sociedade Civil, para viabilizar o resgate de animais domésticos em condições de maus-tratos,** no Município de Barueri. "

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto `a secretaria competente, sobre "Autorizar o Poder Executivo Municipal **a celebrar convênios com Organizações da Sociedade Civil, para viabilizar o resgate de animais domésticos em condições de maus-tratos,** no Município de Barueri. "

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 19 de Janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar Conforme pede a propositura
Em 01 / 02 / 2022
Presidente

ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

Conforme disposto no artigo 23 da Constituição Federal, "**é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios preservar as florestas, a fauna e a flora**".

No mesmo sentido, o artigo 225 prescreve que "**todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações**", a este incumbindo o dever de "proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade".

Deste modo, depreende-se, a partir das citadas redações, que cabe ao Poder Legislativo Municipal, **propor medidas que facilitem o resgate de animais domésticos em condições de maus-tratos.**

Neste sentido, a presente proposta tem por objetivo provocar o Poder Executivo para que celebre convênios com Organizações da Sociedade Civil **para viabilizar o acolhimento de animais que necessitam de abrigo.**

É de conhecimento comum para aqueles que atuam na causa animal a dificuldade operacional que existe em relação à destinação de animais que são resgatados em ocorrências envolvendo o crime de maus-tratos.

Trata-se de um grande obstáculo aos órgãos de Segurança Pública, **que muitas vezes ficam limitados em sua atuação por não haver locais disponíveis para abrigar os animais que necessitam ser removidos.**

Assim, a presente proposta busca mitigar esse problema por meio da colaboração do Município e Organizações da Sociedade Civil **para que estes tenham condições de firmar um compromisso com o acolhimento de animais resgatados pela Polícia Civil, Polícia Militar e Guarda Civil Municipal**.

Cabe destacar que o acolhimento deverá seguir as práticas de bons tratos, respeitando-se os limites de lotação **para assegurar condições dignas aos animais**.

Por todo exposto, conto com o apoio de meus Nobres Pares, bem como do Chefe do Executivo, para a aprovação deste importante projeto.

Aproveito para reiterar que pedido semelhante foi apresentado nesta Casa de Leis, através da indicação 2363/2021, do Ilustríssimo Vereador Reinaldo Campos.

Nº . 001

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
20-JAN-2022 09:16 2000020 1/2